



LEI Nº 3.929/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 6.000,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 6.000,00
U. Org. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 6.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 6.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 6.000,00
U. Org. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 6.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de dezembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de dezembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração